

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 22/2015

Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE AGUDO, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79 neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal VALÉRIO VILÍ TREBIEN, para efeitos do presente denominado simplesmente como Contratante, e de outro lado, a empresa TRANSPORTES VARZEA GRANDE LTDA ME, CNPJ/MF 07.600.413/0001-56 estabelecida na localidade de Varzea Grande, Município de Lagoa Bonita do Sul/RS, neste ato representada pela sua proprietária Sra. Suzana Mirian Papis da Rosa, inscrita no CPF sob nº 770.710.930-91, para efeitos do presente denominado simplesmente como contratada, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas firmaram, em data de 25 de fevereiro de 2015, o Contrato nº. 22/2015, em decorrência do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, Edital nº. 04/2015, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa TRANSPORTES VARZEA GRANDE LTDA ME, denominada de CONTRATADA. A finalidade do Contrato visa prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com o parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações e cláusula segunda do Contrato em questão, as partes pactuantes resolvem aditar o Contrato nº 22/2015, a contar da assinatura do mesmo, alterando o Itinerário 13 da cláusula primeira e a cláusula terceira, passando a vigor com a seguinte redação:

**“ CLÁUSULA PRIMEIRA:...**

**ITINERÁRIO 13 – Saída: Manhã: 6h20min**, da propriedade de Nestor Crummenauer, via propriedade de Olindo Drescher, via propriedade de Erni Stopp até propriedade de Arnaldo Lisner, retorna, até a propriedade de Roberto Drescher, retorna, até a propriedade de Jairo Müller, retorna, via EMEF. José de Alencar, via Coxilha do Araçá, até a propriedade de Selma Wendt, retorna até a EMEF. Santo Antônio, até a Serraria Unfer, retorna até a EMEF. Santo Antônio, em Linha dos Pomeranos. **Meio Dia: Saída 11h30min**, da EMEF. Santo Antônio, via entrada da Cascata do Chuvisco até a propriedade de Ildo Kleinert, retornando, até a propriedade de Jairo Müller, retorna, até a propriedade de Roberto Drescher, retorna, até a propriedade de Arnaldo Lisner, retornando, via propriedade de Erni Stopp, via propriedade de Olindo Drescher, via propriedade de Nestor Crummenauer, via EMEF. Castelo Branco, EMEF. José de Alencar, em Linha dos Pomeranos, via Coxilha do Araçá, até a propriedade de Selma Wendt, retorna até a EMEF. Santo Antônio, até a Serraria Unfer, retorna até a EMEF. Santo Antônio, em Linha dos Pomeranos. **Tardinha: Saída: 17h00min**, da EMEF. Santo Antônio, até a Serraria Unfer, retorna, via Coxilha do Araçá, até a propriedade de Selma Wendt, retorna, via EMEF. José de Alencar, até a propriedade de Jairo Müller, retorna, até a propriedade de Roberto Drescher, retorna, via propriedade de Erni Stopp, até a propriedade de Arnaldo Lisner, retornando, via propriedade Olindo Drescher, até a propriedade, até a propriedade de Nestor Crummenauer. O trajeto total é de **130,9 km** (manhã, meio-dia e tardinha). Ônibus de 24 a 30 lugares. O veículo obrigatoriamente deverá parar para embarque e desembarque na mão de direção correspondente ao lado que fica a escola, ter bancos com acentos e encostos revestidos com estofados e conter uma lixeira de metal com aproximadamente 06 (seis) litros (30x30x20) com saco plástico, afixada próxima à entrada do veículo e do motorista.

**“CLÁUSULA TERCEIRA:**

Pelos serviços prestados receberá a contratada o valor por viagem de R\$ 382,23 (trezentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), para o itinerário 13, considerando o número de viagens realizadas por mês, sempre até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, sem qualquer forma de reajuste, na Tesouraria da Prefeitura ou via sistema bancário, mediante a apresentação dos seguintes documentos:”

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir do dia 03 de agosto de 2015.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 22/2015 – fl 2

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 24 de junho de 2015.

VALÉRIO VILI TREBIEN  
Prefeito Municipal  
Contratante.-

SUZANA MIRIAN PAPIS DA ROSA  
Transportes Varzea Grande Ltda  
Contratada.-

CLÓVIS FERNANDO FICK  
CPF: 402.625.370-87  
Testemunha.-

JERRY EDUARDO DA ROSA  
CPF: 659.163.010-49  
Testemunha.-